PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

"D E C R E T O Nº 062/84"

Data:- 15 de junho de 1984.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 117.049.644,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 117.049.644,00 (cento e dezessete milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
21 - Gabinete do Prefeito
21.03070201.01 - Aquisição de Veículo
4.3.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 731.240,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.300.000,00
31.04301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada. 3.000.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
53 - Divisão de Controle de Pavimentação
52.10585751.07 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
3.1.1.0 - Obras e Instalações 26.000.000,00
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.300.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
74 - Divisão de Cinásio de Esportes
4.0848282.33 - Manutenção da Vila Olímpica
3.2.0 - Material de Consumo 1.200.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
83 - Divisão de Assistência Social
3.1581482 - Auxílio Financeiro à Pessoas Necessitadas
2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas 500.000,00
3.1584942.09 - Contribuição para o PASEP
2.8.0 - Contribuição para o PASEP 2.000.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
92.16885341.18 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - F.P.M. 49.578.384,00
94 - Departamento de Manutenção
94.16910212.43 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000.000,00
120 - SUBPREFEITURAS
122 - Subprefeitura de Três Córregos
123.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 449.000,00
TOTAL . . . . CR$ 117.049.644,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar é indicado o excesso de arrecadação em igual valor, comprovado por estatística.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1984.-

CARLOS J. TAMQUERINI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEJANDRO SERGUTOVICH PELÁ
DIRETOR DO DEPART. DE FINANÇAS

"L E I Nº 631"

Data:- 21 de agosto de 1984.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 1.658.777.500,00.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR$ 1.658.777.500,00 (hum bilhão, seiscentos e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
21 - Gabinete do Prefeito
21.03070212.02 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.000.000,00
21.06281642.04 - Manutenção dos Serviços de Alistamento Militar
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 100.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 38.000,00
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090402.18 - Coordenação Superior do Sistema de Planejamento e Orçamento
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
22.03090421.19 - Projeto Cargo de Empresa de Urbanização de Campo Largo - EMLAR
4.1.1.0 - Obras e Instalações 16.000.000,00
23 - Consultoria Jurídica
23.02040312.11 - Assistência Jurídica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.400.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 9.500,00
23.10581231.02 - Desapropriação de Terrenos para Utilidade Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 36.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 60.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 161.500,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00
31.08281782.15 - Manutenção do Fundo Municipal de Bem Equipamento do Corpo de Bombeiros - FUNESCON
4.3.1.1 - Contribuições a Fundos 7.000.000,00
31.06301742.14 - Manutenção da Delegacia de Polícia
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.100.000,00
33 - Divisão de Pessoal
33.03070212.16 - Administração do Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.600.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 9.900,00
34 - Divisão de Compras
34.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 950.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000,00
35 - Divisão de Serviços Gerais
35.03070212.18 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.1.1 - Pessoal Civil 45.280.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
41 - Gabinete do Diretor
41.03080232.21 - Assessoramento Superior
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
43 - Divisão de Tributação
43.03080332.30 - Orientação Tributária
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.700.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 127.000,00
43 - Divisão de Cadastro e Fiscalização
43.03080242.31 - Organização de Cadastro Fiscal e Arrecadação
3.1.1.1 - Pessoal Civil 800.000,00
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080332.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.500.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 67.000,00
44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 70.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada 30.000.000,00
45 - Tesouraria
45.03080322.24 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.800.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 18.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
51 - Gabinete do Diretor
51.10070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.100.000,00
52 - Divisão de Controle de Pavimentação
52.10585751.07 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações 80.000.000,00
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 61.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 2.200.000,00
53.10915711.10 - Aquisição de Equipamentos e Reaparelhamento da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos Material Permanente 70.000.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
61 - Gabinete do Diretor
61.08070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 44.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
62 - Divisão de Ensino
62.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.700.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 402.900.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 6.000.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
72 - Divisão de Cultura
72.08482231.31 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.200.000,00
62.08421882.27 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.900.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 300.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 29.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
81 - Gabinete do Diretor
81.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000,00
82.13754282.34 - Manutenção do Centro de Trisqem
3.1.1.1 - Pessoal Civil 24.300.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 145.000,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15810212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.500.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil - F.P.M. 5.100.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 150.000,00
83.15814842.37 - Manutenção do Centro Social Urbano de Itaqui
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.200.000,00
83.15824952.40 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos 36.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas 3.300.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 137.000,00
83.15844942.09 - Contribuição para o PASEP
2.8.0 - Contribuição para o PASEP 20.000.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
91 - Gabinete do Diretor
91.16880212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 21.100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 25.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 704.000,00
94 - Departamento de Manutenção
94.16880212.41 - Manutenção da Oficina Mecânica
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.650.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 48.500,00
94.16910212.43 - Manutenção da Fábrica de Manilhas
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.390.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 107.000,00
100 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
102 - Divisão de Urbanismo
102.10585210.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 19.500.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 110.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
111- Gabinete do Diretor
111.10070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1 - Pessoal Civil 550.000,00
112 - Divisão de Concessão
112.10070212.44 - Serviços de Concessões
3.1.1.1 - Pessoal Civil 13.380.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 58.000,00
112.10603262.45 - Manutenção dos Cemitérios
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.100.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 48.500,00
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 346.000,00
113.10603252.46 - Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1 - Pessoal Civil 15.310.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 250.000,00
113.10603282.47 - Manutenção de Parques e Praças
3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.250.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 136.000,00
113.16885232.48 - Manutenção da Estação Rodoviária
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.390.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 48.000,00
120 - SUBPREFEITURAS
121 - Subprefeitura de Bateias
121.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 16.700.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 270.000,00
122 - Subprefeitura de Ferraria
122.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.240.000,00
123 - Subprefeitura de Três Córregos
123.03070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil 6.020.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Familia 340.000,00
TOTAL . . . . CR$ 1.658.777.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão indicados por decreto do Executivo, proveniente de sua utilização, de conformidade com o art. 43, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1984.

CARLOS J. TAMQUERINI
PREFEITO MUNICIPAL

"L E I Nº 630"

Data:- 20 de agosto de 1984.-

Súmula:- Revoga os parágrafos 10 e 20 do art. 54 e Altera o art. 60 da lei municipal nº 566, de 31 de agosto de 1983, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 10 e 20 do art. 59, da lei municipal nº 566, de 31 de agosto de 1983.

Art. 2º - O artigo 60 da lei municipal nº 566, de 31 de agosto de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 60 - A ocupação de áreas, para instalação de bancas, nos demais pontos a serem estabelecidos por órgão competente, inclusive nas praças Atílio de Almeida Barbosa, Getulio Vargas e XV de Novembro, poderão ser efetuada mediante permissão de uso ou/concessão pública, conforme for da conveniência do Poder Público."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de agosto de 1984.-

CARLOS J. TAMQUERINI
PREFEITO MUNICIPAL

"D E C R E T O Nº 080/84"

Data:- 10 de agosto de 1984.-

Súmula:- Contagem de tempo de serviço público a favor de RONALD ANTONIO VIDAL DE MENEZES, relativo a férias não gozadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3167/84,

R E S O L V E:

mandar contar para todos os efeitos legais, a favor de RONALD ANTONIO VIDAL DE MENEZES, ocupante do cargo de Técnico em Urbanismo, Classe - "A", Referência "15", da Categoria Funcional "Atividades Técnicas", o tempo de UM MESES, já contados em dobro, relativo a férias regulamentares não gozadas durante os períodos de 20/04/76 a 20/04/77; 20/04/77 a 20/04/78; 20/04/78 a 20/04/79; 20/04/79 a 20/04/80 e 20/04/81 a 20/04/82.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de agosto de 1984.-

CARLOS J. TAMQUERINI
PREFEITO MUNICIPAL

"R E S O L V E Nº 062/84"

Data:- 15 de junho de 1984.-

Súmula:- Abre crédito especial no valor de CR$ 14.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64 e lei municipal nº 624, de 16 de maio de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de CR$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), assim discriminado:

50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
53 - Divisão de Manutenção
53.13764471.20 - Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Remoção de Esgotos Sanitários
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . CR$ 14.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação comprovado por estatística, no corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1984.-

CARLOS J. TAMQUERINI
PREFEITO MUNICIPAL

ALEJANDRO SERGUTOVICH PELÁ
DIRETOR DO DEPART. DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Contenda
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/84

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, Áreas de terreno no Quadro Urbano, destinadas ao novo trecho do e Drangem do Rio Sebastião.

Adhemar Sicuro, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.5º Letra "i" do Decreto Lei (Federal) nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os terrenos abaixo descriminados, situado no Quadro Urbano da cidade de Contenda:

ÁREA m2	LOCALIZAÇÃO	PROPRIETÁRIO
1.350,00	Parte do Lote entre a RR 476 e Rua Amazonas	Félix Dziewa
1.050,00	Parte do Lote com Frente para a Rua Amazonas e divisa com o Rio Sebastião	Vitor Stanislocki
	LOTEAMENTO SANTA ISABEL	
570,00	Lote 71.....Quadra C12.....	Oswaldo N. Bueno
340,00	Lote 72.....Quadra C12.....	Oswaldo N.Bueno
815,00	Lote 70.....Quadra C12.....	Eduardo Yaman
750,00	Lote 66.....Quadra C12.....	Reinvaldo Kirschner
750,00	Lote 67.....Quadra C12.....	Rosalina F.Padilha
600,00	Lote 31.....Quadra C11.....	Antonio C.F.Padilha
600,00	Lote 13.....Quadra C11.....	Celso F.Padilha
600,00	Lote 25.....Quadra C11.....	Antonio C.F.Padilha
600,00	Lote 26.....Quadra C11.....	Anisia F.F.Knapik
415,50	Lote 3.....Quadra C10.....	Dionisio Wosniak
451,00	Lote 4.....Quadra C10.....	Diva F.F.Prachak
	QUADRA C DA SUB-DIVISÃO DO DR. ARAUTH DE SOUZA CARVALHO	
990,00	Parte do Lote C 1	Dr. Anedyr K.Carvalho
405,00	Lote C 4	Henrique Stabach
405,00	Lote C 5	Davi Stabach
7.500,00	Parte da Área entre a Rua Ernesino F.de Kallo e o Rio Isabel Alves.....	Dr.Anedyr K.Carvalho e José Lech.

Art. 2º - Os imóveis, objeto deste Decreto destina-se ao novo trecho e drangem sobre o Rio Sebastião, entre a RR-476 (Rodovia do Xisto) e Rio Isabel Alves, numa extensão aproximada de 750 m.

Art. 3º - Para os fins de que trata o Artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, a declaração de que trata este Decreto é considerada de urgência.

Artº 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GANIMETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de agosto de 1.984.

ADHEMAR SICURO
PREFEITO MUNICIPAL

VENDE-SE TELEFONES

Entrada de 650.000,00 o restante em 11 x 114.000,00 fixas — Entrada de 550.000,00 o restante em 11 x 134.771,00 fixas — Entrada de 600.000,00 o restante em 21 x 73.348,00 fixas — Telefone à vista ..... 1.300.000,00. Tratar pelo fone: 292-2786, em horário Comercial na rua Benedito Soares Pinto, 1961 Sala 5 — Campo Largo.

AULAS DE PIANO

Aulas de Piano com a professora Maria do Carmo Biazetto.
Tratar pelo fone: 292-3609.

VENDE-SE

Vende-se uma área de 1,5 alqueire, na localidade de Guabiroba, pelo preço de Cr$ 2.000.000,00. Também um lote na praia de Itapoã. Tratar pelo telefone 292-2069.

BALSA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 27/84

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar uma Comissão mista do PMAE, do Município, composta pelo Sr. Luiz Cláudio Costa e Sras. Maria Izabel Guimarães, Marli Ione Bubniak Rufino e Marlene Bubniak França, para a finalidade especifica de Coordenar o Programa de Merenda Escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balsa Nova em 10 de agosto de 1984.

Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

25 de agosto-Dia do Soldado.

Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros.
Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, socorrendo as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo do árduo permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.

FUNDAÇÃO LORENZETTI
RUA BORATUYA Nº 3.212 - CAMPO LARGO - PARANÁ
C.G.C.M.F. Nº 75.027.177/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.84

A T I V O

CIRCULANTE	38.386.911,64	
DISPONIBILIDADES	968.182,65	
Caixa e Bancos	968.182,65	
DIREITOS REALIZÁVEIS	37.418.728,99	
Estoques	26.076.728,47	
Adiantamentos a Associados	6.677.492,90	
Contas Correntes	1.251.805,54	
Investimentos	3.202.536,99	
IRF.s/Aplic.Financeiras	10.165,00	
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	5.082.906,18	
Imoveis	518.664,92	
Moveis e Utensílios	393.436,12	
Material de Esportes	6.646,54	
Instalações	236.685,00	
Cancha de Esportes	3.927.473,60	
TOTAL DO ATIVO	43.469.817,82	

P A S S I V O

CIRCULANTE	32.074.649,38	
Fornecedores	31.726.914,55	
Contas à Pagar	322.219,00	
INPS a Recolher	3.627,00	
IRF a Recolher	20.961,00	
ISS a Recolher	927,83	
PATRIMONIO LÍQUIDO	11.395.168,44	
Saldo Acumulado	16.209.673,65	
Deficit no Semestre	(4.814.505,21)	
TOTAL DO PASSIVO	43.469.817,82	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE

RECEITAS	7.260.256,43
Contribuição de Associados	3.691.200,00
Renda de Aplic.Over Night	1.574.978,65
Festividades	992.262,17
Donativos	963.304,61
Descontos Auferidos	48.511,00
(-) DESPESAS COM ASSOCIADOS	9.756.943,80
Alimentos (Subvenção)	8.146.853,83
Materiais Diversos (Subvenção)	92.039,97
Assistencia Dentaria	1.103.300,00
Seguro em Grupo	308.568,00
Assistencia aos Associados	107.102,00
(-) DESPESAS GERAIS	2.317.817,84
Agua, Luz e Telefone	347.256,00
Material de Expediente	621.477,00
Fretes e Carretos	159.559,39
Editais e Publicações	212.000,00
Material Esportivo	566.910,00
Limpeza,Conservação e Reparos	56.000,00
Despesas Diversas	21.833,80
Despesas Legais	10.000,00
Gastos Bancarios	91.705,65
Multas	18,00
Quotas de Previdencia	21.953,00
INPS Reembolsado	130.330,00
Juros de Mora	78.872,00
DÉFICIT NO SEMESTRE	(4.814.505,21)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADO

	30.06.84	31.12.83
SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.209.673,65	15.967.121,91
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	(4.814.505,21)	242.551,74
SALDO FINAL	11.395.168,44	16.209.673,65

EUGÊNIO FERENC
Presidente
CPF. 059.400.609-00

MARCOS ANTONIO AGE
Contador - CRC - PR 9227
CPF. 017.013.479-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações do mandato que nos foi conferido, declaramos que procedemos um minucioso exame sobre o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Semestre, bem como na Contabilidade e nos demais documentos relativos ao 1º Semestre de 1984, utilizando os padrões pertinentes a materia, pelo qual damos nosso parecer favoravel a aprovação.

AMADEU MAZZO
CPF. 111.222.509-91

VITÓRIO BOARON
CPF. 017.010.889-91

SEBASTIÃO TORRES
CPF. 002.506.009-00

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO DAQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

A Doutora SÔNIA TEREZINHA P. L. MACEDO, Juíza Substituta da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório tramita em seus regulares termos a Ação de Usucapião sob n.º 285/84, requerida por JOSÉ ALVES DE MAIA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Itambézinho, desta Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Alegando o requerente que por si e seus antecessores possui, mansa e pacificamente, sem oposição ou contestação, por tempo superior a vinte (20) anos, a área de terreno rural localizada no lugar denominado Itambézinho, contendo duas casas de madeira e paiol, com a área superficial de 18.955,00 m², confrontando com terras de Abilio Lopes Moreira, Wilson Moreira de Souza. Alega também que utiliza o terreno para sua moradia, culturas e criação, não se achando cadastrado no INCRA; que mantém posse e necessita dominá-lo para os efeitos do registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca e cadastramento junto ao INCRA. Juntou documentos e requereu as citações de estilo, inclusive a ciência da causa para efeitos fiscais o valor de Cr$ 500.000,00, arrolou as seguintes testemunhas: ANTÔNIO FERREIRA BRAZ, VALDOMIRO ROBERTO PINHEIRO, AMADEU FERREIRA LEAL, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 21 de setembro de 1984, às 14:00 horas, para a audiência de justificação a realizar-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente que será publicado e afixado na forma da lei, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito para, no prazo de 15 dias, contestar, querendo, a presente, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Marilena V. Patiño, Escrivã, o subscrevi.

Sônia T. P. Lima Macedo
Juíza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIEJA TRANSCRITO O IMÓVEL.

A Dra. SÔNIA T. P. LIMA MACEDO, Juíza Substituta da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos a Ação de Usucapião sob n.º 285/84, requerida por JOSÉ ALVES DE MAIA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Itambézinho, desta Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná. Alegando o requerente que por si e seus antecessores possui, mansa e pacificamente, sem oposição ou contestação, por tempo superior a vinte (20) anos, a área de terreno rural localizada no lugar denominado Itambézinho, contendo duas casas de madeira e paiol, com a área superficial de 18.955,00 m², confrontando com terras de Abilio Lopes Moreira, Wilson Moreira de Souza. Alega também que utiliza o terreno para sua moradia, culturas e criação, não se achando cadastrado no INCRA; que mantém posse e necessita dominá-lo para os efeitos do registro junto ao Cartório de Imóveis da Comarca e cadastramento junto ao INCRA. Juntou documentos e requereu as citações de estilo, inclusive a ciência da causa para efeitos fiscais o valor de Cr$ 500.000,00, arrolou as seguintes testemunhas: ANTÔNIO FERREIRA BRAZ, VALDOMIRO ROBERTO PINHEIRO, AMADEU FERREIRA LEAL, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 21 de setembro de 1984, às 14:00 horas, para a audiência de justificação a realizar-se nas dependências do Fórum local. Assim através do presente que assinala o prazo de 30 dias, CITA e CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito para, no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Alejandro Patiño, Auxiliar Juramentado, o subscrevi.

Sônia Terezinha Pinheiro Lima Macedo
Juíza Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

A Dra. SÔNIA T. P. LIMA MACEDO, Juíza Substituta da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos a Ação de Usucapião sob n.º 321/84, requerida por ALCEMIR TOALDO, brasileiro, casado, encanador e eletricista, portador da C.I. RG n.º 268.366-PR e do CPF n.º 072.221.069-87, residente e domiciliado na Rua Verador Toaldo Túlio, nº 3126, no bairro de Boa Vista, na cidade de Curitiba — PR, alegando o requerente que através de escritura pública de cessão de direitos de posse, adquiriu dos herdeiros e sucessores de Balbina Ferreira da Silva, sobre o terreno rural, situado no lugar denominado "Alto da Lagoa de Santa Cruz" ou "Taquara", no Distrito de Três Córregos, neste Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com a área de 223.742,25 m², ou 9 alqueires, 9 litros e 497,25 m², confrontando com terras de Daniel Gonçalves dos Santos, Antônio Evangelista Benato, Francisco Ferreira da Silva, Antônio Cordeiro de Andrade, Alceu Gonçalves Pinto, Paulina Margarida Pinto, Tadeu Gonçalves, Adão Luciano Frankiewicz e Antônio Guilherme Teixeira, onde mantinham posse "animus domini" há mais de 20 anos, usando e usufruindo de dita área, contínua e ininterruptamente, nela plantando lavouras, criando animais domésticos, edificando benfeitorias e fixando ali a sua residência e domicílio. O requerente juntou documentos e arrolou as citações de estilo, digo, juntou documentos e requereu as citações de estilo, arrolando para testemunhas JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, ANTÔNIO GONÇALVES PINTO, AMADEUS GONÇALVES FERREIRA, BOAVENTURA SEVERINO DE OLIVEIRA, todos residentes nesta Comarca, tendo sido designado o dia 11 do mês de setembro de 1984, às 15:30 horas, para a audiência de justificação a real